



SAN MATEO COUNTY HEALTH

**PUBLIC HEALTH,  
POLICY & PLANNING**

Dr. Scott Morrow, Health Officer  
Cassius Lockett, PhD, Director

Public Health, Policy & Planning  
225 37th Avenue  
San Mateo, CA 94403  
smchealth.org

**ORDEM DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO  
CONDADO DE SAN MATEO PARA O CONTROLE DA COVID-19 Nº c19-6 ORIENTANDO  
OS INDIVÍDUOS DIAGNOSTICADOS COM A COVID-19 A ISOLAREM-SE.**

DATA DA ORDEM: 6 de abril de 2020

**Leia esta ordem com atenção. A violação ou o não-cumprimento desta Ordem é uma contravenção sujeita a punição por meio de multa, detenção ou ambas. Código de Saúde e Segurança da Califórnia, § 120295, et seq.; Cód. Penal da Califórnia, §§ 69, 148(a)(1).**

**RESUMO DA ORDEM**

A Califórnia está em estado de emergência devido à pandemia da doença do coronavírus 2019 ("COVID-19"). A transmissão do novo coronavírus, que causa a COVID-19, é um perigo substancial para a saúde da comunidade do Condado de San Mateo ("Condado"). O COVID-19 pode ser transmitido facilmente entre pessoas que estão em contato próximo umas com as outras. A emissão desta Ordem é fundamentada em fatos científicos e práticas recomendadas, conforme são conhecidas até o momento, que estão disponíveis para proteger os membros vulneráveis da população da exposição evitável ao risco de ficarem gravemente doentes ou virem a óbito como resultado da sujeição ao COVID-19. A idade, condição e saúde de uma porção significativa da população colocam-na em sério risco de complicações graves de saúde, incluindo morte causada pela COVID-19. Há indícios crescentes do risco de transmissão por pessoas infectadas antes da manifestação dos sintomas. Desse modo, todos os indivíduos que contraem a COVID-19, independentemente do grau dos sintomas (nenhum, leve ou grave), podem expor outros membros vulneráveis da comunidade a riscos significativos. Até o momento, não há tratamento específico para a COVID-19 nem vacina disponível para proteger contra a transmissão do vírus.

Para ajudar a retardar a propagação da doença, proteger os indivíduos vulneráveis e evitar que o sistema de saúde do Condado fique sobrecarregado, é necessário que a Secretaria de Saúde do Condado de San Mateo isole as pessoas com COVID-19. "Isolamento" é a separação entre pessoas que foram infectadas com a COVID-19 e outras pessoas. Esta Ordem apresenta os requisitos do isolamento. A "quarentena" separa e restringe o movimento de pessoas que, embora ainda não infectadas pelo COVID-19, foram expostas ao vírus e, portanto, podem tornar-se infecciosas. A Ordem do Secretário de Saúde do Condado de San Mateo nº c19-6 diz respeito aos requisitos da quarentena.

**SOB A AUTORIDADE DAS SEÇÕES 101040; 101085; 120130 E 120175 DO CÓDIGO DE SAÚDE E SEGURANÇA DA CALIFÓRNIA, O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO CONDADO DE SAN MATEO ("SECRETÁRIO DE SAÚDE") ORDENA:**

**1. Todos os indivíduos que têm a COVID-19, conforme descrito na Seção 2 desta Ordem, devem isolar-se e seguir todas as instruções contidas nesta Ordem e nos documentos de orientação do Condado de San Mateo ("Saúde Pública") mencionados nesta Ordem. O autoisolamento é necessário porque uma pessoa com a COVID-19 pode facilmente transmitir o vírus para outras pessoas. O isolamento separa esses indivíduos doentes de outros para evitar a propagação da COVID-19.**





SAN MATEO COUNTY HEALTH

## PUBLIC HEALTH, POLICY & PLANNING

2. Para efeitos desta Ordem, considera-se que um indivíduo tem a COVID-19 se ele tiver sido diagnosticado com a doença com base em um teste laboratorial positivo para o coronavírus (conhecido como SARS-CoV-2) que causa a COVID-19 e é infeccioso, conforme descrito na Seção 5.c. abaixo.

3. Para efeitos desta Ordem, um indivíduo com a COVID-19 que não tenha acesso a uma casa ou residência para fins de isolamento não será considerado como tendo violado esta Ordem se, mediante notificação de um teste positivo de COVID-19, esse indivíduo entrar em contato imediatamente com o Centro de Operações de Emergência do Condado de San Mateo, discando 211 para informar sobre seu status em relação à COVID-19, solicitar um local de isolamento e cooperar plenamente com a equipe do Centro de Operações de Emergência e, para todos os outros efeitos, estiver em conformidade com esta Ordem.

4. Esta Ordem é emitida de acordo com e incorpora por referência a Proclamação de Estado de Emergência de 4 de março de 2020, emitida pelo governador Gavin Newsom; a Proclamação de 3 de março de 2020, emitida pelo Diretor de Serviços de Emergência, declarando a existência de uma emergência local no Condado; a Declaração de Emergência Local de Saúde de 3 de março de 2020 sobre o novo coronavírus 2019 (COVID-19), emitida pela Secretaria de Saúde; a Resolução de 10 de março de 2020 do Conselho de Supervisores do Condado de San Mateo, ratificando e prorrogando a Declaração de Emergência Sanitária Local; a Ordem do Secretário de Saúde de 11 de março de 2020 nº C19-1, limitando as visitas a instalações de enfermagem qualificadas; a Ordem Executiva do Estado da Califórnia nº 25-20, de 12 março de 2020; a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-3 de 13 de março de 2020, impondo uma Ordem de Modificação de Operações Escolares; a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-5 de 16 de março de 2020, impondo uma Ordem para Abrigar-se em Casa; e a Ordem do Secretário de Saúde nº C19-5b de 31 de março de 2020, estendendo e revisando o Ordem para Abrigar-se em Casa.

5. Instruções. Todos os indivíduos diagnosticados com a COVID-19 devem adotar imediatamente as seguintes medidas:

- a. Isolar-se em casa ou em outro tipo de residência. Não devem sair de casa ou de seu local de isolamento, exceto para receber os cuidados médicos necessários ou durante uma emergência que requeira evacuação para proteger a saúde e a segurança dos indivíduos. Consulte o Apêndice A postado em <https://www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders> e anexado a esta Ordem, para obter mais orientações.
- b. Leia com atenção e  siga à risca todos os requisitos listados nas "Instruções de Instruções para o Isolamento Domiciliar" postadas em [www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders](http://www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders) e anexadas a esta Ordem como Apêndice B.
- c. Informe aos seus contatos próximos que eles precisam entrar em quarentena voluntária. Contatos próximos que devem ser notificados quanto à quarentena voluntária são pessoas que estiveram fisicamente próximas a indivíduos durante seu período infeccioso. O período infeccioso começa 48 horas antes do início dos sintomas (ou, na ausência de sintomas, na data de um teste positivo) e termina quando o período de isolamento termina (ver a Seção 6 abaixo). Contatos próximos de um indivíduo que têm a COVID-19 incluem pessoas que, durante o período infeccioso do indivíduo:



Habitavam ou pernoveram na residência do

indivíduo; ou

- São parceiros íntimos sexuais do indivíduo; ou
- Prestam ou prestaram cuidados ao indivíduo sem usar máscara, roupa especial e luvas.

- d. Indique aos seus contatos próximos as "Instruções para a Quarentena Domiciliar" postadas em [www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders](http://www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders), que descrevem as etapas que os contatos domésticos, parceiros íntimos e cuidadores devem seguir para evitar a propagação da COVID-19. Contatos próximos provavelmente foram expostos à COVID-19 e, se infectados, podem facilmente espalhar o vírus para outros, mesmo que não tenham sintomas ou que tenham apenas sintomas leves.
- e. Coopere com as diretrizes das Autoridades de Saúde Pública para coletar e relatar medições de temperatura e outros dados de saúde às Autoridades de Saúde Pública ou seus designados durante todo o período do seu isolamento.

6. O período de isolamento para um indivíduo será um dos seguintes:

- a. Indivíduos sem sintomas devem isolar-se por 7 dias a partir da data em que obtiveram um teste positivo.
- b. Indivíduos com sintomas devem isolar-se até que uma das condições a seguir tenha se cumprido, o que acontecer por último:
  - Pelo menos 3 dias (72 horas) tenham se passado desde a recuperação, que é definida como fim da febre sem o uso de medicamentos antitérmicos e melhora da tosse e da falta de ar, se presentes; E
  - Pelo menos 7 dias tenham se passado desde que seus sintomas iniciaram.

7. O Secretário de Saúde pode tomar medidas adicionais, que podem incluir a detenção civil ou exigir que alguém fique em uma unidade de saúde ou outro local, para proteger a saúde pública, se um indivíduo que estiver sujeito a esta Ordem não a cumprir.

8. Esta Ordem entrará em vigor às 00:01h de 7 de abril de 2020 e continuará em vigor até que seja rescindida, substituída ou alterada por escrito pelo Secretário de Saúde.

9. As cópias desta Ordem serão prontamente: (1) disponibilizadas no endereço 400 County Center, Redwood City, CA 94063; (2) publicadas no site dos Serviços de Saúde do condado ([www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders](http://www.smchealth.org/post/health-officer-statements-and-orders)); e (3) fornecidas a qualquer membro do público que solicitar uma cópia.

10. Se qualquer disposição desta Ordem ou sua aplicação a qualquer pessoa ou circunstância for considerada inválida, o restante da Ordem, incluindo a aplicação dessa parte ou disposição a outras pessoas ou circunstâncias, não será afetado e continuará em pleno vigor e efeito. Para esse fim, as disposições desta Ordem são autônomas.



SAN MATEO COUNTY HEALTH  
**PUBLIC HEALTH,  
POLICY & PLANNING**

**FICA ASSIM ORDENADO:**

- assinado -

Scott Morrow MD, MPH  
Secretário de Saúde do Condado de San Mateo

**Data:** 6 de abril de 2020

**Apêndice A:** "Instruções para a Quarentena Domiciliar"

**Apêndice B:** "Instruções para o Isolamento Domiciliar"